REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 393/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o volume de veículos na Cidade de Salvador é crescente;

b) o tema da mobilidade urbana é um dos mais discutidos no mundo, na atualidade, sendo um desafio constante para os gestores das grandes cidades, em decorrência do crescimento permanente da frota de automóveis;

c) há necessidade de o poder público criar mecanismos para contribuir com a redução do número de acidentes, que ceifam centenas de vidas por ano nas principais cidades do Brasil;

d) é competência do Município de Salvador, entre outras estabelecidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a realização de campanhas educativas, anualmente, em escolas da Rede Pública Estadual, em praças centrais das cidades que tenham quantidade elevada de veículos e em todas as Universidades estaduais, bem como nos principais veículos de comunicação, a fim de promover a educação no trânsito, instruir a população a utilizar o sistema viário da Cidade, ou como pedestre ou como condutor veicular, valorizar a vida e reduzir os índices de acidentes de trânsito, conforme preceitua a legislação em vigor.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires